



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2341, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso VI e art. 100, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, alínea “b”, da Lei nº 1.389, de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.946,28 (Cento e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0203 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

248.02 - Saúde da Família

Valor: 90.562,51 (Noventa Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.305.0245 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

250.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde

Valor: 9.959,84 (Nove Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.305.0245 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

250.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde

Valor: 2.423,93 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Três Centavos)

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre da utilização do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em igual valor de R\$ 102.946,28 (Cento e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos), conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte: 248.02 - Saúde da Família

Fonte: 250.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de dezembro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal